COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Convite à Apresentação de Proposta

(Artigo 115º do Código dos Contratos Públicos)

Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos a que corresponde o lote 1 ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ_CPI_03/2017

1 – Disposições Gerais

1.1 - A entidade adjudicante é a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIM Viseu Dão Lafões), NIF 508047790, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, nº16, 3460-613 Tondela, com os seguintes contactos: Telefone: 232812156, Fax: 232812157, e-mail: secretariado@cimvdl.pt, tendo cabido a decisão de contratar ao Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões.

1.2 - O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários" – lote 1, da Central de Compras da CIM Viseu Dão Lafões, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

2 - Prazo de prestação do contrato

O contrato será executado até atingir o primeiro dos seguintes limites:

1. O valor global de 120.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

2. A data de 31 de dezembro de 2021.

3- Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: municipios@cimvdl.pt

4- Documentos da proposta

A proposta será constituída pelos documentos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 57º do citado diploma, nomeadamente:

- Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Proposta onde evidencie o desconto unitário, a aplicar nos preços unitários de referência, para cada um dos combustíveis;
- Nota justificativa do preço;
- Certidão permanente da empresa ou em alternativa, declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde de encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória; e cartão de cidadão de quem outorga no contrato em representação do concorrente adjudicatário;
- Listagem dos postos de abastecimento, indicando, obrigatoriamente, se estão inseridos no Concelho de Tondela, sede da Comunidade Intermunicipal, bem como a distância destes, em quilómetros, à sede da CIM Viseu Dão Lafões, sita na Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16, 3460-613 Tondela;
- Documento comprovativo da capacidade para outorgar o contrato, bem como, na qualidade em que o faz, em representação do concorrente adjudicatário, devendo no mesmo constar os elementos identificativos necessários à elaboração do mesmo;
- Outros elementos que considere relevantes para apreciação da mesma.

5- Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do CCP, ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

6- Prazo para entrega da proposta

Com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP, o prazo para entrega das propostas será de 6 dias, a partir da data do convite.

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: municipios@cimvdl.pt

7- Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica de compras, sita em www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

8- Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

9- Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

10- Prestação de Caução

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base a natureza e especificidade da prestação do serviço e o exposto no nº 2 do artigo 88º do CCP.

11- Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Aos esclarecimentos sobre as peças do procedimento será aplicado o prescrito no artigo 116º do CCP.

A competência para a análise dos pedidos de esclarecimentos caberá ao júri do procedimento.

12- Critério de Adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa

- Preço com ponderação de 70% (setenta por cento);
- Cobertura geográfica, com ponderação de 30 % (trinta por cento)

Avaliação = Preço x 0,70 + Cobertura geográfica x 0,30

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: municipios@cimvdl.pt

Para determinação do fator preço das propostas será considerado o seguinte cenário:

- Fornecimento de 5000 litros de gasóleo;

- Fornecimento de 2500 litros de gasolina;

- Abastecimento efetuado no posto de abastecimento mais próximo da sede da CIM Viseu Dão Lafões

A pontuação será dada com base no quadro seguinte:

Avaliação do fator preço		Pontuação
Preço da proposta	< 8.100 €	5
	>= 8.100 € e < 8.250 €	4
	>= 8.250 € e < 8.500 €	3
	>=8.500 € e < 8.750 €	2
	>= 8.750 €	1

Onde:

Preço da proposta = 5000 litros x (PUref gásoleo simples (euros / litro) – desconto (euros / litro)) + custo deslocação (euros / litro) + 2500 litros x (PUref gasolina 95 (euros / litro) – desconto (euros / litro)) + custo deslocação (euros / litro)

PUref – Preço unitário de referência do concorrente, para o combustível identificado, em vigor, à data da semana de envio do presente convite

Desconto – Valor de desconto unitário, proposto pelo concorrente;

Custo de deslocação – 0,09 €/km percorrido (2 x distância entre sede da CIM Viseu Dão Lafões e posto de abastecimento mais próximo, indicado pelo concorrente), tendo por base um

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: municipios@cimvdl.pt

abastecimento de 40 litros em cada deslocação:

- *Custo de deslocação gasóleo* = 125 x 0,09 €/km x 2 x (distância entre sede da CIM Viseu Dão Lafões e posto de abastecimento mais próximo, indicado pelo concorrente);
- *Custo de deslocação gasolina* = 62,5 x 0,09 €/km x 2 x (distância entre sede da CIM Viseu Dão Lafões e posto de abastecimento mais próximo, indicado pelo concorrente).

Relativamente à **Cobertura geográfica**, temos:

- Caso exista algum posto de abastecimento do concorrente no concelho, será pontuado com 5 valores;
- Caso não exista nenhum posto de abastecimento do concorrente no concelho, será pontuado com 1 valor.

Em caso de empate, será usado como critério de desempate, o preço da proposta. Caso se mantenha ainda o empate, será utilizado como 2º critério de desempate, o valor unitário do desconto no gasóleo. Caso se mantenha ainda o empate, será utilizado como 3º critério de desempate, o valor do desconto na gasolina. Caso se mantenha ainda o empate, será utilizado como 4º critério de desempate, a distância à sede da CIM Viseu Dão Lafões. Caso se mantenha ainda o empate, será efetuado um sorteio entre as diversas propostas.

13- Preço base

O preço máximo que a CIM Viseu Dão Lafões se propõe a pagar encontra-se fixado em 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), que será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;

14- Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: municipios@cimvdl.pt

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e i)** do art.º 55.º do CCP.

c) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

15 - Celebração do contrato

Do contrato a celebrar e que será reduzido a escrito, fará parte integrante o clausulado constante do artigo 96º do aludido CCP, sendo a respetiva minuta depois de aprovada pelo órgão competente notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Após aceitação da minuta do contrato a celebrar, o mesmo terá lugar no prazo de 30 dias contados da data da referida aceitação.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de bens aqui em causa.

Tondela, xx de março de 2020

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: municipios@cimvdl.pt